

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº020/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA CNPJ: Nº12.652.705/0001-72 E A EMPRESA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 04.860.742/0001-48 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, REAGENTES DE LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO À SAÚDE PÚBLICA, NO HOSPITAL MUNICIPAL, PACS E PSFS, DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CLAUSULAS ABAIXO ESPECIFICADAS;

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº12.652.705/0001-72, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde Sr. **Francisco das Chagas Lopes da Silva**, brasileiro, casado, produtor rural, Portador do RG: 4652088 SSP/PA e CPF: 221.654.441-87, residente e domiciliado no Município de Floresta do Araguaia-PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 04.860.742/0001-48, estabelecida na rua JUSCELINO KUBITSCHKE Nº47 – REDENÇÃO –PA, CEP: 68.551-280, neste ato representada por GEFERSON DE ALMEIDA LUSTOSA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 427.149.152-72 e CNH Nº 00924410373 DETRAN –PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, em decorrência do Processo Administrativo de Licitação n.º 000071.2017.040.01, referente à Dispensa de Licitação n.º 001/2017, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos básicos, controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública, no Hospital Municipal, PACs e PSFs, do Município de Floresta do Araguaia-PA, que ocorrerá em conformidade com as especificações constante na dispensa de licitação, conforme abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDADE	FABRICANTE	UNIDADE	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
1	BUTILBROMETO +DIPIRONA INJ	1.200	TEUTO	AMPOLA	1,85	2.220,00

2	DIPIRONA INJ	5.000	TEUTO	AMPOLA	0,55	2.750,00
4	HIDROCORTISONA 500MG INJ	500	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	7,20	3.600,00
5	HIDROCORTISONA 100 MG	300	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	3,93	1.179,00
6	CIMETIDINA INJ	600	TEUTO	AMPOLA	1,25	750,00
7	VITAMINA C INJ	720	TEUTO	AMPOLA	0,69	496,80
8	ESPARADRAPO 10/4,5	120	MISSNER	UNIDADES	7,25	870,00
9	BROMOPRIDA INJ C/120 AMPOLAS	5	HIPOLABOR	CAIXA	74	370,00
10	COMPLEXO B	2.000	HYPOFARMA	AMPOLAS	0,92	1.840,00
11	ACIDO TRANEXAMICO	200	HIPOLABOR	AMPOLAS	2,64	528,00
12	RANITIDINA INJ	400	TEUTO	AMPOLAS	0,60	240,00
13	LOSARTANA 50MG	2.000	PRATI	COMPRIMIDOS	0,06	120,00
14	NORIPURUM IV	25	NIKKO	AMPOLAS	17,00	425,00
15	DEGERMANETE	72	RIOQUIMICA	FRASCOS	19,00	1.368,00
16	TENOXICAN 20MG	200	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	6,85	1.370,00
17	TENOXICAN 40MG	200	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	8,50	1.700,00
18	ALCOOL 70% 1 LITRO	120	J FERES	FRASCOS	5,00	600,00
19	MASCARA CIRURGICA C/50 UNIDADES	30	TALGE	CAIXA	9,00	270,00
20	COMPRESSA DE GASES C/500	120	MB TEXTIL	PACOTE	9,00	1.080,00
21	BOLSA COLETORA DE URINA	50	WILTEX	UNIDADES	5,00	250,00
22	LUVA DE PROCEDIMENTO P	60	SUPERMAX	CAIXA	20,00	1.200,00
23	LUVA DE PROCEDIMENTO M	60	SUPERMAX	CAIXA	20,00	1.200,00
24	LUVA ESTERIL Nº 7.5	40	SISCO	PARES	1,39	55,60
25	SONDA FOLEY Nº 16	20	SISCO	UNIDADES	3,99	79,80
26	SONDA FOLEY Nº18	20	SISCO	UNIDADES	3,99	79,80
27	FIO NYLON 2.0	10	SHALON	CAIXA	35,00	350,00
28	FIO CATGUT SIMPLES 2.0	10	SHALON	CAIXA	116,00	1.160,00
29	FIO ALGODAO	10	SHALON	CAIXA	52,00	520,00
30	CLAMP UMBILICAL	50	CIENTIFIC	UNIDADES	0,50	25,00
31	ESPARADRAPO 5X4,5	60	MISSNER	UNIDADES	5,00	300,00
32	OXITOCINA INJ	200	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1,48	296,00
33	METILERGOMETRINA INJ	300	UNIAO QUIMICA	UNIDADES	1,70	510,00
34	PIRACETAN INJ	96	SANOFI	AMPOLAS	2,92	280,32
35	INIBINA INJ	50	APSEN	AMPOLAS	17,99	899,50
36	SORO FISIOLÓGICO 500ML	1.500	EQUIPLEX	BOLSAS	3,80	5.700,00
37	SORO GLICOSADO	900	EQUIPLEX	BOLSAS	3,95	3.555,00
38	SORO RINGER SIMPLES	300	EQUIPLEX	BOLSAS	4,39	1.317,00
39	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA)	50	THEOTO	PACOTES	4,00	200,00
40	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	15	WILTEX	CAIXA	25,00	375,00
41	AMPICILINA 1G	600	TEUTO	AMPOLAS	9,00	5.400,00
42	ACEBROFILINA XAROPE	120	PRATI	FRASCOS	5,00	600,00
43	HIDROXIDO DE ALUMINIO	120	SOBRAL	FRASCOS	2,00	240,00

44	METRONIDAZOL 500MG INJ	120	ISOFARMA	FRASCOS	3,70	444,00
45	JELCO Nº 16	500	SOLIDOR	UNIDADES	0,80	400,00
46	JELCO Nº14	500	SOLIDOR	UNIDADES	0,80	400,00
47	JELCO Nº 18	500	SOLIDOR	UNIDADES	0,80	400,00
48	JELCO Nº 20	1.500	SOLIDOR	UNIDADES	0,80	1.200,00
49	JELCO Nº 24	1.500	SOLIDOR	UNIDADES	0,80	1.200,00
50	EQUIPO MACRO GOTAS	2.000	LABOR IMPORT	UNIDADES	1,80	3.600,00
51	EQUIPO MICRO GOTAS	600	LABOR IMPORT	UNIDADES	1,90	1.140,00
52	AGULHA P/ RAQUE	200	UNISSES	UNIDADES	6,30	1.260,00
53	DICLOFENACO INJ	1.000	TEUTO	AMPOLAS	0,74	740,00
54	ETILEFRINA INJ	100	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1,30	130,00
55	ATENOLOL 50MG	500	PRATI	COMPRIMIDOS	0,06	30,00
56	SERINGA DE 20 ML	3.000	DESCARPACK	UNIDADES	0,65	1.950,00
57	SERINGA DE 10 ML	3000	DESCARPACK	UNIDADES	0,40	1.200,00
58	SERINGA DE 5 ML	1500	DESCARPACK	UNIDADES	0,28	420,00
59	AMOXICILINA 500MG	3000	TEUTO	CAPSULAS	0,23	690,00
60	FUROSEMIDA INJ 20 MG	800	HIPOLABOR	AMPOLAS	0,57	456,00
61	CEFALEXINA 500MG	2000	TEUTO	CAPSULAS	0,65	1.300,00
62	CEFALEXINA SUSP. 60 ML	500	TEUTO	FRASCOS	9,00	4.500,00
63	FENERGAN INJETAVEL	200	CRISTALIA	AMPOLAS	2,59	518,00
65	NEOCAINA INJETAVEL	120	CRISTALIA	AMPOLAS	2,93	351,60
66	ESCALP 21	3000	LAMEDID	UNIDADES	0,19	570,00
67	ESCALP 23	3000	LAMEDID	UNIDADES	0,19	570,00
68	ESCALP 27	3000	LAMEDID	UNIDADES	0,19	570,00
69	ESCALP 25	3000	LAMEDID	UNIDADES	0,19	570,00
70	GLIBENCLAMINA	5000	GEOLAB	COMPRIMIDOS	0,05	250,00
71	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	5000	PRATI	UNIDADES	0,04	200,00
72	AMBROXOL XPE INFANTIL	500	FARMACE	FRASCOS	2,00	1.000,00
73	AMBROXOL XPE ADULTO	500	FARMACE	FRASCOS	2,16	1.080,00
74	ACEBROFILINA SUSP INFANTIL	120	PRATI	FRASCOS	5,00	600,00
75	CAPTOPRIL 25MG	30000	PRATI	COMPRIMIDOS	0,03	900,00
76	CAPTOPRIL 50MG	25000	PRATI	COMPRIMIDOS	0,05	1.250,00
77	METRONIDAZOL 250MG	3600	PRATI	COMPRIMIDOS	0,14	504,00
78	METRONIDAZOL CREME	500	SOBRAL	BISNAGAS	4,87	2.435,00
79	METRONIDAZOL SUSPENSÃO	500	TEUTO	FRASCOS	2,00	1.000,00
80	NISTATINA CREME VAGINAL	500	TEUTO	BISNAGAS	7,40	3.700,00
81	REVELADOR AUTOMATICO P/ 38 LITROS	2	HEXA	GALOES	250,00	500,00
82	FIXADOR AUTOMATICO P/ 38 LITROS	2	HEXA	GALOES	159,00	318,00
83	FILME P/ RAO X 24X30	5	IBF	CAIXA	240,00	1.200,00
84	FILME P/ RAO X 30X40	5	IBF	CAIXA	379,00	1.895,00
85	FILME P/ RAO X 35X35	5	IBF	CAIXA	394,00	1.970,00
86	FILME P/ RAO X 35X43	6	IBF	CAIXA	510,00	3.060,00
87	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 CM PCT C/12	50	MB TEXTIL	PCT	10,00	500,00

88	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 30 CM PCT C/12	50	MB TEXTIL	PCT	11,00	550,00
89	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 40 CM PCT C/12	50	MB TEXTIL	PCT	12,00	600,00
90	ALGODAO HIDROFILO	24	SOFT COTTON	ROLOS	11,70	280,80
91	ODOPOVIDONA TOPICO 1 LITRO	48	RIOQUIMICA	FRASCOS	19,00	912,00
92	ATADURA GESSADA 15 CM C/20 UNIDADES	6	ORTOFEN	CAIXA	35,00	210,00
93	ATADURA GESSADA 20 CM C/20 UNIDADES	6	ORTOFEN	CAIXA	71,00	426,00
94	GEL PARA ULTRASSON 5KG	6	HAL	GALOES	65,00	390,00
95	BOLSA COLOSTOMIA C/ KARAYA	20	CASEX	UNIDADES	21,00	420,00
96	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 M	36	ORTOFEN	UNIDADES	22,00	792,00
97	DEXAMETASONA INJ	3600	TEUTO	AMPOLAS	1,00	3.600,00
98	SERINGA DE 3 ML	1000	DESCARPACK	UNIDADES	0,26	260,00
99	OMEPRAZOL INJ	125	CRISTALIA	AMPOLAS	9,00	1.125,00
100	BENZILPENICILINA 1.200.000	800	TEUTO	AMPOLAS	3,72	2.976,00
101	BENZILPENICILINA 600.000	800	TEUTO	AMPOLAS	2,73	2.184,00
102	OXACILINA 500MG	500	BLAU	AMPOLAS	7,00	3.500,00
103	METFORMINA 850MG	2000	GEOLAB	COMPRIMIDOS	0,09	180,00
104	PROPRANOLOL 40MG	3000	GEOLAB	COMPRIMIDOS	0,06	180,00
105	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	10000	SOBRAL	COMPRIMIDOS	0,03	300,00
106	IBUPROFENO SUSP	500	NATULAB	FRASCOS	1,34	670,00
107	IBUPROFENO COMPRIMIDO	3000	VITAPAM	UNIDADES	0,14	420,00
108	DIPIRONA GOTAS	1000	SOBRAL	FRASCOS	0,90	900,00
109	DIPIRONA 500MG	500	SOBRAL	COMPRIMIDOS	0,12	60,00
110	FLUCONAZOL COMP	2000	PRATI	COMPRIMIDOS	0,56	1.120,00
111	ALBENDAZOL 400MG	2000	PRATI	COMPRIMIDOS	0,58	1.160,00
112	NIMESULIDA GOTAS	500	VITAPAM	FRASCOS	1,39	695,00
113	NIMESULIDA 100MG	3000	GEOLAB	COMPRIMIDOS	0,10	300,00
114	METILDOPA 500MG	2000	SANVAL	COMPRIMIDOS	0,50	1.000,00
115	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO	50000	PRATI	COMPRIMIDOS	0,05	2.500,00
116	ACIDO FOLICO	10000	HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	0,05	500,00
117	NIFEIDIPINO 10MG	1200	GEOLAB	COMPRIMIDOS	0,07	84,00
118	PREDNISONA 20MG	1200	PRATI	COMPRIMIDOS	0,16	192,00
119	AZITROMICINA 500MG	3000	PRATI	COMPRIMIDOS	0,58	1.740,00
120	SIMETICONA GOTAS	500	HIPOLABOR	FRASCOS	1,00	500,00
121	LIDOCAINA INJ	300	HIPOLABOR	AMPOLAS	2,00	600,00
122	CEFTRIAXONA 500MG INJ	500	TEUTO	AMPOLAS	3,50	1.750,00
123	CEFALOTINA 1 G INJ.	500	AGILA	AMPOLAS	3,50	1.750,00
124	AMPICILINA INJ. DE 500 MG	600	TEUTO	AMPOLAS	8,00	4.800,00
125	CEFTRIAXONA 1G INJ	800	TEUTO	AMPOLAS	3,50	2.800,00
126	GENTAMICINA 80 MG AMP.	300	HYPOFARMA	AMPOLAS	0,83	249,00
127	DEXCLORFERINOMINA 2 MG 120 ML	300	NATULAB	FRASCOS	1,32	396,00
128	AMOXICILINA SUSP. 250 MG / 80 ML	300	PRATI	FRASCOS	5,00	1.500,00
129	ALBENDAZOL SUSP. 40 MG.	500	PRATI	FRASCOS	1,50	750,00
130	COMPRESSA CIRURGICA 50X45 CX C/50	25	ORTOFEN	PCT	50,12	1.253,00

131	EQUIPO MULTIVIA	200	LABOR IMPORT	UNIDADES	0,81	162,00
132	DEXAMETASONA 10 GR. CREME	200	SOBRAL	BISNAGAS	1,16	232,00
133	DEXAMETASONA 120 ML XPE	300	SOBRAL	FRASCOS	1,39	417,00
134	ENALAPRIL 20 MG .	5000	PHARLAB	COMPRIMIDOS	0,10	500,00
135	ERITROMICINA 500 MG	2000	PHARLAB	COMPRIMIDOS	0,56	1.120,00
136	CETOCONAZOL CREME BISNAGA – 30 GR	200	SOBRAL	BISNAGAS	1,73	346,00
137	KOLAGENASE 30G POMADA	50	CRISTALIA	BISNAGAS	14,72	736,00
138	PARACETAMOL GOTAS 10 ML	500	SOBRAL	FRASCOS	0,79	395,00
139	PARACETAMOL 500 MG	3000	PRATI	COMPRIMIDOS	0,06	180,00
140	CLORANFENICOL INJ. DE 1 GR	300	NOVA FARMA	AMPOLAS	5,00	1.500,00
141	SULFADIAZINA DE PRATA 500 GR (POTE)	12	PRATI	POTES	31,00	372,00
142	SORO RINGER LACTATO 500 ML	120	EQUIPLEX	BOLSAS	4,00	480,00
143	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML	120	EQUIPLEX	BOLSAS	4,00	480,00
144	SORO MANITOL 250 ML	60	EQUIPLEX	BOLSAS	6,96	417,60
145	SECNIDOZAL 1 GR	1500	VITAPAM	COMPRIMIDOS	0,54	810,00
146	SAIS PARA REHIDRATANTE ORAL- ENVELOPES	300	PRATI	SACHES	0,80	240,00
147	NEOMICINA + BACTRACINA POMADA 10GR	300	SOBRAL	BISNAGAS	1,71	513,00
148	AMPICILINA 500 MG	500	PRATI	COMPRIMIDOS	0,25	125,00
149	NYLON 3-0 C/ AGULHA 4.0 CM CX C/24	5	SHALON	CAIXA	35,00	175,00
150	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	30	SURGI CARE	PAR	1,39	41,70
151	CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA DE 4.0 CM CX C/24	5	SHALON	CAIXA	116,00	580,00
152	AGULHA HIPODERMICA 30X8 cx c/100	15	SOLIDOR	CAIXA	7,00	105,00
153	SULF + TRIMETROPINA SUSP. 50 ML	100	SOBRAL	FRASCOS	1,50	150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Este Contrato objeto do processo licitatório acima especificado tem seu valor global de R\$ 149.993.52 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) cuja dotação orçamentária para arcar com as despesas para a aquisição dos objetos, são oriundos das seguintes classificações:

07 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Classificação Institucional: 10.122.1203.2-046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo // 10.301.0200.2-050 – Manutenção Atenção Básica de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0200.2-051 – Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0203.2-057 – Programa Saúde da Família-PSF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.301.0207.2-058 - Programa Saúde na Escola; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.302.0210.2-060 – Ações de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 // 10.303.0230.2-061 – Manutenção do Programa Farmácia Básica- PFB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento contratual terá início sua vigência no dia de sua assinatura em **28 de abril de 2017 a 28/06/2017**, com vigência de 60 (sessenta) dias, ou antes, até homologado o processo licitatório em trânsito, que deu origem a esta dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

1 – Dos Direitos Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento;
- b) dar o CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Obriga-se a CONTRATADA num prazo de quarenta e oito horas, após a devida comunicação por escrito pela CONTRATANTE, de substituir os objetos que apresentarem impossibilidade de consumo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA cobrirá todas as despesas com a substituição dos objetos. Todos os objetos deverão ser próprios para o consumo, vir em embalagem adequada para transporte e lacrados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos objetos será efetuado o pagamento, após conferência das requisições emitidas pelo Departamento de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde Pública, e de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL PARA ENTREGA:

O local de recebimento dos objetos será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Hospital Municipal de Floresta do Araguaia na sede do Município. A entrega ocorrerá de segunda a sábado, no horário de 7h00min às 18h00min. Caso haja necessidade de fornecimento nos domingos e feriados, a entrega deverá ocorrer de acordo com horário estabelecido pela contratante na data anterior ao fornecimento

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

A aceitação dos objetos deste contrato somente será efetivada após terem sido os mesmos considerados satisfatórios, pelo gestor do contrato, designado especialmente para este fim, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los em tempo hábil, quando no ato do recebimento existir vício que comprometam o seu consumo, observadas pela referida comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa adjudicatária:

- a) atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados;
- b) falir ou dissolver-se; e
- c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) Multa – deverá ser prevista no instrumento convocatório ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
- b) 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
- e) O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/Fundo Municipal de Saúde, e para pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Conceição do Araguaia, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Floresta do Araguaia (PA), 28 de abril de 2017.

Francisco das Chagas Lopes da Silva
Secretário Municipal de Saúde Pública
Fundo Municipal de Saúde

GEFERSON DE ALMEIDA LUSTOSA,
CPF: 427.149.152-72
CONTRATADA

Testemunhas:

